



## RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.769

Resolve sobre recurso de servidor  
sobre licença sem vencimento.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 284ª reunião ordinária, realizada em 25 de agosto deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando:

que a chefia direta do servidor Tuian Santiago Cerqueira manifesta-se favoravelmente ao seu pedido e assume que há possibilidade de o setor absorver o trabalho desempenhado pelo servidor durante seis meses;

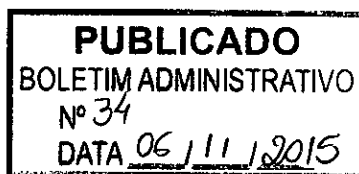
o parecer da Comissão de Legislação e Recursos, anexo;

o disposto no processo UFOP n.º 23109.001878/2015-44,

### RESOLVE:

**Dar provimento** ao recurso interposto pelo servidor **Tuian Santiago Cerqueira** contra decisão da Pró-Reitoria de Administração, que indeferiu a sua solicitação de licença, sem vencimento, por seis meses para tratar de assuntos particulares, a partir de outubro deste ano a março de 2016.

Ouro Preto, em 25 de agosto de 2015.



**Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza**  
**Presidente**

20  
FR

**AO CONSELHO UNIVERISTÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**

**PARECER CLR**

**AUTOS Nº: 23109.001878/2015-44**

**REQUERENTE:** Tuian Santiago Cerqueira

**OBJETO:** Licença sem vencimentos, pelo prazo de seis meses para tratar de interesse particular.

**Síntese do Objeto:**

O servidor Tuian Santiago Cerqueira entrou em exercício na Universidade Federal de Ouro Preto em 13 de fevereiro de 2012, no cargo de Auxiliar em Administração com lotação no Sistema de Biblioteca e Informação/SISBIN, atualmente exercendo suas funções na Biblioteca do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas/ICEB.

Atualmente é acadêmico de graduação da UFOP no curso de Medicina.

O requerente solicita a licença sem vencimento pelo prazo de seis meses (outubro de 2015 a março de 2016), para que possa fazer seus estágios curriculares obrigatórios na cidade de Belo Horizonte em regime de "Internato".

**Parecer da Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP/PROAD:**

O parecer da CGP foi pelo indeferimento, considerando o reduzido número de servidores TAE na UFOP. Contudo, encaminha do SISBIN, em respeito a um parecer da chefia imediata, destacando a impossibilidade de contratação de substituto para o servidor.

**Parecer do SISBIN:**

Em 12 de maio de 2015, a Bibliotecária do ICEB, Celina Brasil Luiz, encaminha Ofício à Coordenadora Executiva do SISBIN, Marilene Vasconcelos de Melo informando que no dia 12 de maio de 2015 foi realizada uma reunião com quase todos os funcionários lotados na biblioteca para discutir o pedido do servidor. Foi avaliado que em outubro a PROAD já poderá efetuar a reposição de um funcionário que foi removido para outro setor, tendo em vista a realização de concurso em abril de 2015. E por fim, "Concluiu-se que o afastamento solicitado, apesar de eventuais necessidades de readequação da força interna de trabalho, é possível de ser concedido, sobretudo pelo limitado período demandado e pelos motivos expostos".

Conclui dizendo o pedido foi aprovado pelos servidores presentes.

Diante do resultado da reunião, a Coordenadora Executiva do SISBIN deu o parecer favorável ao pedido.

**Parecer da Pró-Reitoria de Administração:**

A Pró-reitora de Administração, Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, em despacho datado de 27 de maio de 2015, manifestou-se pelo indeferimento do pedido, tendo em vista a grande demanda de pessoal por que passa a UFOP, fato este comprovado em reunião na semana anterior com a própria Coordenadora Executiva do SISBIN, quando foi apresentado à PROAD e CGP, a demanda de três auxiliares de biblioteca para as bibliotecas da Escola de Minas, Escola de Medicina e IFAC.

7

24  
D

**Recurso Apresentado ao Conselho Universitário:**

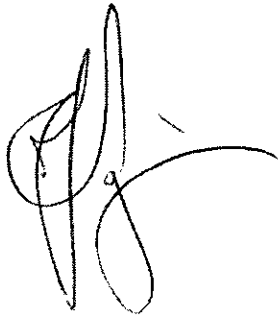
Em 3 de julho de 2015, o servidor encaminha recurso ao CUNI contra o indeferimento da PROAD.

No recurso apresentado ao CUNI o servidor faz a exposição de motivos, já relatados acima e requer ao Conselho a licença sem vencimento pelo prazo de seis meses (outubro de 2015 a abril de 2016).

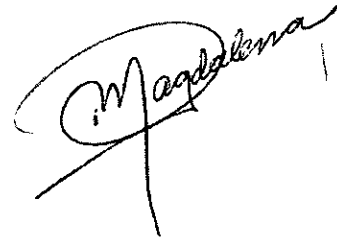
**Parecer CLR:**

Considerando que a chefia direta manifesta-se favorável e assume que há possibilidade do setor absorver o trabalho desempenhado pelo servidor durante seis meses, a CLR é favorável ao afastamento solicitado pelo servidor Tuiam Santiago Cerqueira.

Ouro Preto, 06 de agosto de 2015.



Fic  
TÁBU FAVORSANI



2